



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
COMISSÃO ELEITORAL**

ATO NORMATIVO Nº 01/2015-CE

Dispõe sobre a numeração das chapas de acordo com a Resolução nº 22.685/TSE.

A Comissão Eleitoral da Seccional da OAB do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições, e considerando as normas estabelecidas pela Resolução 22.685/TSE, que dispõe sobre o empréstimo das urnas eletrônicas pela Justiça Eleitoral, **RESOLVE**:

Art. 1º . Fixar os dígitos com múltiplos de 10 para identificação das chapas, mantendo-se os termos do Art. 131, § 8º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB para fins de registro.

Art. 2º . Publique-se.

Natal/RN, 01 de outubro de 2015.

Nilo Ferreira Pinto Júnior
Presidente

Francisco Ivo Cavalcanti Netto
Vice-Presidente

Caio Fábio Coutinho Madruga
Secretário

Caio Câmara Cavalcanti
Membro

Humberto Henrique C. Fernandes do Rego
Membro